



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°001 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 02 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL** **PORTARIA N° 001/2019**

“Designa Servidor da Câmara Municipal de Mimoso do Sul para exercer a função de Pregoeiro, bem como equipe de apoio ao Pregoeiro e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

Art. 1°. – Designar nos termos desta Portaria, o servidor Eduardo Rosa Ribeiro para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1°- A Equipe de apoio ao Pregoeiro será integrada pelos servidores:

Pedro de Freitas Pereira

Júlio Cesar Poldi Vivas

Lucy Verly Almagro

§ 2°- Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro, fica designado, como Pregoeiro substituto o servidor Júlio Cesar Poldi Vivas.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de janeiro de 2019.

Sebastião Renato Cabral

Presidente

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL** **PORTARIA N° 002/2019**

“Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

Art. 1°. - Fica constituída nos termos do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2019, composta dos seguintes membros/servidores:

Eduardo Rosa Ribeiro – Presidente

Júlio Cesar Poldi Vivas – Secretário

Pedro de Freitas Pereira - Membro

Lucy Verly Almagro – Suplente

Art. 2°. - Na ausência do Presidente, o Secretário será seu substituto imediato, sendo que as outras substituições no mesmo caso dar-se-ão entre os demais componentes.

Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de janeiro de 2019.

Sebastião Renato Cabral

Presidente

## **PORTARIA/ SAAE/ N°. 002/2019**

*“Dispõe sobre a adoção da Lei Municipal 1.617/2006, que concede Gratificação especial de Participação em Comissão de Pregão e dá outras providências”.*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria n°. 015/2013, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 32, inciso I da Lei Municipal n°. 1.076/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – ES”.

### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ANA BÁRBARA SALLES PASCINI** para o cargo de PREGOEIRA em licitações na modalidade PREGÃO no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul para o exercício 2019. Em caso de ausência do(a) titular fica automaticamente nomeado, em caráter de substituição temporária, o servidor **LUIZ GUSTAVO SAID DE ARAUJO** para o cargo de PREGOEIRO SUBSTITUTO.

Art. 2°. DESIGNAR os servidores **LUIZ GUSTAVO SAID DE ARAUJO, DELMA PORTO BALBINO DEL’ESPOSTI** e **JOSEVAL CAMPELO DE SOUZA** para atuarem como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade PREGÃO no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul para o exercício 2019.

Art. 3°. Conforme Lei Municipal N° 1.617, de 30 de julho de 2006, ao Pregoeiro e aos Membros da equipe de Apoio serão atribuídas uma gratificação, a ser paga mensalmente, de 300 (trezentos) VRT (Valor de Referência do Tesouro).

Art. 4°. A gratificação prevista no Art.3° desta Portaria, devida à Pregoeira, será

acrescida em 20% (vinte por cento), conforme § 1° da Lei Municipal N° 1.617/2006.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA N° 039/2017 datada de 26/12/2017.

REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Mimoso do Sul, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIZ RIZZI

DIRETOR SAAE MIMOSO DO SUL

Portaria 140/2017

## **PORTARIA/ SAAE/ N°. 003/2019**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria n°. 118/2015, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 32, inciso I da Lei Municipal n°. 1076/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – ES”.

### **RESOLVE:**

Art. 1° - **Nomear** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL – ES** (SAAE/MS) para o exercício de 2019, composta dos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** ALAN MASSINI POSSE  
**1° VOGAL:** JOAQUIM PERCIANO DE OLIVEIRA  
**2° VOGAL:** DELMA PORTO BALBINO DEL’ESPOSTI

Art. 2° - Na ausência do Presidente, o 1° Vogal será seu substituto imediato, assim acontecerá com os demais componentes da presente Comissão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA N° 040/2016 datada de 26/12/2017.

REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°001 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 02 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Mimoso do Sul, 03 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUIZ RIZZI**

DIRETOR SAAE - MS

PORTARIA N°. 140 / 2017

## **PORTARIA/ SAAE/ N°. 004/2019**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria n°. 140/2017, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nos termos desta Portaria, instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio Probatório dos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul), constituída dos seguinte membros:

**Presidente:** ALAN MASSINI POSSE

**Membro:** BRUNO BENEVENUTI SANTOLINI

**Membro:** JOAQUIM PERCIANO DE OLIVEIRA

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será realizada em 03 etapas conforme determina a Portaria nº 18/2008 da seguinte maneira:

- A) Ao completar 12 (doze) meses (iniciada)
- B) Ao completar 24 (vinte e quatro) meses
- C) Ao completar 36 (trinta e seis) meses

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria de nº 031 / 2017 do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul).

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Mimoso do Sul, 03 de Janeiro de 2019.

**JOÃO LUIZ RIZZI**

DIRETOR SAAE - MS

PORTARIA N°. 140/2017

## **PORTARIA/ SAAE/ N°. 001/2019**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul – ES, nomeado pela Portaria n°. 140/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar as normas estatuídas no âmbito desta Municipalidade, com base no disposto no Artigo 24 de Lei nº 1621/2006.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º – O servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul-ES, que se deslocar do município em objeto de serviço para qualquer Município ou Estado do território Nacional, fará jus a percepção de diária que corresponderá ao valor de **R\$ 43,69** (quarenta reais e sessenta e nove centavos), atribuído à UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município de Mimoso do Sul - ES) calculada da seguinte forma:



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°001 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 02 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

---

I – DENTRO DO ESTADO – (Na Capital e nos Municípios) sem pernoite. Cargos de Nível Superior e Médio, equivalente a 2.0 (UPFM)	R\$ 87,38
II – DENTRO DO ESTADO – (Na Capital e nos Municípios) com pernoite. Cargos de Nível Superior e Médio, equivalente à 6.0 (UPFM)	R\$ 262,14
III – FORA DO ESTADO (Nas Capitais e nos Municípios) sem pernoite. Cargos de Nível Superior e Médio, equivalente a 3.0 (UPMF)	R\$ 131,07
IV – FORA DO ESTADO (Nas Capitais e nos Municípios) com pernoite. Cargos de Nível Superior e Médio, equivalente a 8.0 (UPFM)	R\$ 349,52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Mimoso do Sul, 03 de JANEIRO de 2018.

---

**JOÃO LUIZ RIZZI**  
DIRETOR SAAE - MS  
PORTARIA N°. 140 / 2017